

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 788-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE MEDIANEIRA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 3 de março de 1998, a concessão da Rádio Independência de Medianeira Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado NEY LOPES
Relator**